



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Taguaí trabalhando para você.

LEI COMPLEMENTAR N.º 26/2006. DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

“Dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Taguaí e dá outras providências”.

JAIR CARIOVALDO CARNIATO, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º: Ficam alterados no quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Taguaí, parte permanente a referência dos seguintes cargos:

Denominação do Cargo	Referência atual	Referência alterada	Provimento
Diretor de Escola	14 (quatorze)	15 (quinze)	Comissionado
Professor Coordenador Pedagógico – jornada Integral (40 horas semanais)	R\$ 4,80 (hora aula)	15 (quinze)	comissionado
Professor Coordenador Pedagógico - Jornada Parcial (20 horas semanais)	R\$ 4,80 (hora aula)	15/2 (metade da referência 15)	comissionado
Chefe do Setor de Transportes da Saúde	13 (treze)	16 (dezesesseis)	comissionado

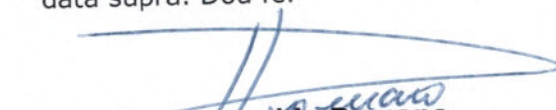
Artigo 2.º: Os valores e referências criados e alterados por esta lei poderão ser utilizados para a elaboração da folha de pagamento do mês de fevereiro de 2006.

Artigo 3.º: Esta Lei entra em vigor na data de suas publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 10 de fevereiro de 2006.


Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra. Dou fé.


Douglas Aparecido Romano
Resp. pelo expediente da Secretaria

Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 – Tel / Fax (14) 3386-1265
Cep. 18.890-000 – Taguaí – S.P. E-Mail : pmtaguaí@uol.com.br